LEI N.º 1600, DE 12 DE AGOSTO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.260.229,53 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte nove reais e cinqüenta e três centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
P.T.: 15001.1030100492.080		
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 539	R$ 879.014,92
P.T.: 15001.1030100492.083		
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 540	R$ 502.194,69
P.T.: 15001.1030100501.165		
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 562	R$ 879.019,92
Total da Suplementação		R$2.260.229,53

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do S**aldo Financeiro existente do exercício de 2007**, do **Programa de Assistência Farmacêutica Básica C/C 48351-6**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO